



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062  
E-mail: [pmlid.tito@yahoo.com.br](mailto:pmlid.tito@yahoo.com.br)

**LEI MUNICIPAL nº 202**, de 25 de fevereiro de 2009.

*Ratifica os termos do Convênio celebrado entre a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN e a Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, para promoção e intensificação de atividades inerentes à Educação Municipal, através da universalização do atendimento e da qualidade do ensino.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 25 de fevereiro de 2009.

  
JOSE BATISTA DELGADO  
PREFEITO